

**19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho, por valor estimativo, onerando a operação especial 28.21-28.846.0000.0012.3.3.90.91.00.00 no valor de R\$ 137.915,27 (Cento e trinta e sete mil e novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos), sendo o valor estimado de R\$ 48.915,27 (Quarenta e oito mil e novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos) para atender os pagamentos de precatórios de pequeno valor de Pessoa Física, e o valor estimado de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) para atender os pagamentos de precatórios de pequeno valor de Pessoa Jurídica, do orçamento vigente, de competência do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio, desta Procuradoria Geral do Município.

Quando da emissão das Notas de Empenho, a PGM/PREC deverá utilizar o CNPJ 00.000.000/9088-35 do antigo Departamento Patrimonial, atual DEMAP.

## DEPTO FISCAL - FISC

**DEPARTAMENTO FISCAL - FISC**  
**DESPACHO AUTORIZATÓRIO-AÇÃO JUDICIAL**  
SEI Processo nº 6021.2019/0033451-9  
Interessado: Departamento Fiscal  
Assunto: Adiantamento honorários periciais - autos nº 1039040-51.2016.8.26.0053

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o teor da r. decisão constante dos autos judiciais em referência, aqui como doc. nº 019548524 e, conforme encaminhamentos de docs nº 019548153 e 019584465 , bem como da Divisão de Contabilidade - doc. nº. 029397932 - no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva de recursos nº 25.239 sob documento nº 029397932, com vistas a promover o pagamento de 50% dos honorários do perito judicial indicado nos autos supracitado.

## ASSESSORIA JURÍDICA

**SEI Nº 6021.2020/0005345-7** - Ref.: SIMPLES NACIONAL – Pagamento de incidências anterior à inscrição – NEGAÇÃO PARCIAL – Dívida 510924.8.2020.6 – NR 0002018002 – incidências 06 a 09/2018 – manutenção da incidência 12/2018 - **DESPACHO Nº 759/2020 – FISC G.** - No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 32, § 3º, III, b, do Decreto nº 57.263/2016, diante dos elementos que instruem o presente, **AUTORIZO** a negação **PARCIAL** da inscrição **pertinente aos débitos relativos ao aviso NR 0002018002 do contribuinte nº 5.970.977-4** Dívida 510924.8.2020.6, em razão de pagamento das incidências 06 a 09/2018 na origem efetuado pelo contribuinte.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA REPUBLICADA PARA CONS-TAR O NÚMERO CORRETO, PORTARIA Nº 243/2020-SMS.G, E NÃO COMO CONSTOU NO DOC/SP 25/03/2020 – PÁGINA 24, COMO PORTARIA Nº 157/2020-SMS.G (JÁ EXISTENTE, PUBLICADA NO DOC/SP DE 21/03/2020 – PÁGINA 23).**

**PORTARIA Nº 243/2020-SMS.G**

Considerando o disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

Considerando o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus,

Considerando que o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, no inciso IV de seu art. 15 determina que a Secretaria Municipal de Saúde adote providências para ampliação do número de leitos para os casos mais graves,

O Secretário Municipal de Saúde, nos termos do inciso XIII do art. 15 e inciso XII do art. 18 da Lei Federal nº 8.080/90, **RESOLVE:**

I) As Coordenadorias Regionais de Saúde, conjuntamente com as Organizações Sociais responsáveis pelas ações e serviços de Saúde em seus territórios, deverão prestar apoio em recursos humanos às unidades hospitalares de suas respectivas regiões, ficando autorizada, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário, durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade e número de leitos hospitalares e de UTI.

II) A solicitação de contratação transitória e excepcional deverá partir das unidades hospitalares, mediante prévia pactuação com a Organização Social de seu território e ser encaminhada para a Coordenaria Regional de Saúde responsável para providências subsequentes, devendo a solicitação ser instruída com análise técnica da diretoria da unidade hospitalar.

III) A presente determinação é expedida sem prejuízo das demais contratações necessárias ao aumento da capacidade operacional das demais unidades de saúde da Atenção Básica.

IV) A Autarquia Hospitalar Municipal, observadas as normas aplicáveis à espécie, poderá celebrar contratos de gestão, mediante processo seletivo e isonômico simplificado, em caráter emergencial, visando a ampliação da capacidade de leitos hospitalares e de UTI da Rede de Atenção à Saúde, inclusive estruturas hospitalares provisórias para atender o estado de emergência.

V) As organizações sociais ficam autorizadas, com o devido planejamento e durante a situação de emergência, a utilizarem seus saldos contratuais de provisionamento para aquisição de medicamentos e insumos necessários ao combate à epidemia, observados seus regulamentos de compras e aquisições.

**PROCESSO: 6018.2020/0034403-0**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 251/2020-SMS.G**

Altera o art. 7º da Portaria nº 1.165, de 18 de outubro de 2019.

I - O art. 7º da Portaria nº 1.165, de 18 de outubro de 2019, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 7º É vedada a realização, por organizações sociais, de serviços de engenharia e/ou obras de engenharia caracterizados no conceito de terceiro escalão previsto no art. 2º do Decreto nº 29.929, de 23 de julho de 1991, salvo nas hipóteses previstas no art. 54-A da Lei Federal nº 8.245/91 e no art. 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011."

II - Ficam mantidas as demais disposições que não conflitam com a presente.

**COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMEN-TÁRIA - CFO**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**  
**TORNO SEM EFEITO**, o despacho AUTORIZATÓRIO DE ADIANTAMENTO (diários), referente ao período de 01 a 03 de abril de 2020, Processo SEI nº 6018.2020/0011683-

5, em nome da servidora CLÁUDIA REGINA G. DE MORAES E ABREU, RF 743.540.1, CPF 076.425.938-56, no valor de R\$712,00(setecentos e doze reais), publicado no DOC/SP de 11/03/2020 – página 24.

**PROCESSO: 6018.2020/0033572-3**

**GRUPO GESTOR DO CENTS**  
INTERESSADO: OSC - Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE ESTUDOS PAULISTA DE PSQUIATRIA - CEPP  
ASSUNTO: Requerimento de Reinscrição/Inscrição no CENTS  
DESPACHO DA COORDENADORA DO GRUPO GESTOR DO CENTS

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 760/2018-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS.G, SEI 029411079, DEFIRO a reinscrição da OSC - Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE ESTUDOS PAULISTA DE PSQUIATRIA-CEPP, CNPJ sob o nº 51.569.655/0001-16, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

## COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

**6018.2020/0027401-5**

**DESPACHO DA COORDENADORA**

I – À vista dos elementos contidos nos autos eletrônicos nº 6018.2020/0027401-5 em especial o parecer dispensado pelo Núcleo de Apoio Jurídico desta COVISA (doc.029301931 e 029167744), nos termos da competência a mim delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G, com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº. 13.278/2002, c/c os artigos 1º a 3º do Decreto nº. 46.662/2005 e nas disposições contidas no Decreto nº. 43.406/2003, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (para os itens 01 a 03)**, que será conduzido pela 1ª Comissão Permanente de Licitação desta COVISA, constituída pela Portaria nº. 684/2019-SMS.G, para atender as necessidades das Divisões de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde e de Vigilância de Zoonoses desta Coordenadoria (Requisições nºs 337/2020, 343/2020 e 368/2020 - docs. 028643069, 028643360 e 028643667). Esta aquisição onerará a dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.304.3003.2.522.4.4.90.52.00.02 (doc. 028946647). Doutro giro, **TORNO NULO**, despacho proferido em doc.029177852, publicado no DOC de 27/05/2020, página 24, tendo em vista alteração na minuta do edital .

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE**

**6018.2020/0020232-4** - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 757/2018-SMS.G, e observando-se as cautelas de estilo, e a manifestação contida no link 029464232, **AUTORIZO** o ATESTADO DE REGULARIDADE (Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA), referente as despesas decorrentes com os servidores no Projeto Todos Juntos Contra a Dengue desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, conforme mencionado nos links 027599812, 028306521 e 029462301, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), nos termos do art. 3.º c/c o art. 5.º do Decreto Municipal 57.630/17.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**  
**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2014-SMS/NTCSS**

PROCESSO: 2014-0.337.134-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

OBJETO DO

APOSTILAMENTO: Utilização do saldo de verbas remanescentes para o custeio do Plano de Trabalho de contingência das AMA's

VALOR: R\$ 2.013.165,00 (Dois Milhões, Treze Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais)

**TERMO ADITIVO Nº 044/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL

DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação Plano de Trabalho para Aquisição de Bens de natureza permanente para a UBS Jd. Lapenna

**TERMO ADITIVO Nº 045/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL

DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação Plano de Trabalho para a locação de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

**TERMO ADITIVO Nº 046/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.G**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL

DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Aprovação Plano de Trabalho para a locação de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO ADITIVO Nº 037/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA. OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Locação de equipamentos (TABLETS) com dados de telefonia para funcionamento a serem utilizados pelos agentes comunitários de saúde das unidades UBS Parque da Lapa, UBS Vila Jaguara, UBS Vila Piaui e UBS Vila Nova Jaguaré, durante o período de 01 de maio a 30 de junho de 2020.

VALOR DO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 22.236,14 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e catorze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.1 0.301.3003.2520.33.50.39.00, fonte 00.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**PORTARIA Nº026/C.R.S. - SUL/2020.**

Sra. Sandra Maria Sabino Fonseca, Coordenadora Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e **CONSIDERANDO** O disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002; **RESOLVE:**

I – **PRORROGAR:** O Conselho Gestor da UBS JARDIM MACEDÔNIA, eleito em 01/03/2018 e Posse em 20/03/2018, para a gestão 2018/2020, por 60 dias.

II - O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

**SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-TITULAR**

Priscila Vieira Pacheco RG: 54.829.663-7

**SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-SUPLENTE**

Sueli Da Rocha Santos RG: 19.110.710-4

**SEGMENTO TRABALHADOR-TITULAR**

Helen Salgado De Brito Silva RG: 34.985.866-4

**SEGMENTO TRABALHADOR-SUPLENTE**

Mariana Macedo Klein RG: 46.332.360-9

**SEGMENTO USUÁRIO-TITULAR**

Sergio Garcia RG:9.615.307-6

Vitória Pereira De Oliveira RG: 13.555.971-6

**SEGMENTO USUÁRIO-SUPLENTE**

Antonio Alvares Lima RG:18.696.467-5

José Raimundo De Carvalho RG: 1.236.938-5

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº027/C.R.S. - SUL/2020.**

Sra. Sandra Maria Sabino Fonseca, Coordenadora Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e **CONSIDERANDO** O disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002; **RESOLVE:**

I – **PRORROGAR:** O Conselho Gestor da UBS JARDIM VALQUÍRIA, eleito em 23/02/2018 e Posse em 20/03/2018, para a gestão 2018/2020, por 60 dias.

II - O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

**SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-TITULAR**

Patrícia Aparecida do Vale Moraes RG: 44.227.448-8

**SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-SUPLENTE**

Luana Bento Gonçalves RG: 32.116.204-3

**SEGMENTO TRABALHADOR-TITULAR**

Rafaela Fernandes Rodrigues RG: 53.731.637-1

**SEGMENTO TRABALHADOR-SUPLENTE**

Jessica Machado RG: 39.830.592-4

**SEGMENTO USUÁRIO-TITULAR**

Rosa Basile Iannove RG: W 143.696-5

Jose Mariano Filho RG: 13.803.044-3

**SEGMENTO USUÁRIO-SUPLENTE**

Antonia Eliziane Araujo Lobo RG: 34.495.254-X

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº028/C.R.S. - SUL/2020.**

Sra. Sandra Maria Sabino Fonseca, Coordenadora Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e **CONSIDERANDO** O disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002; **RESOLVE:**

I – **PRORROGAR:** O Conselho Gestor da UBS LUAR DO SERTÃO, eleito em 06/03/2018 e Posse em 20/03/2018, para a gestão 2018/2020, por 60 dias.

II - O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

**SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-TITULAR**

Ana Paula Basílio Tavares RG: 30.297.212-2

Irenilda Krofke Rocha RG: 1.452.644

**SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-SUPLENTE**

Kate Cristiane da Silva Argento RG: 286856736

**SEGMENTO TRABALHADOR-TITULAR**

Rute Ferreira Batista Cambom RG: 407895966

Karina Martins de Queiroz RG: 25025006-8

**SEGMENTO TRABALHADOR-SUPLENTE**

Ebenêzer Martins de Oliveira RG: 30.703.994-8

Flavia Mendes da Silva RG: 329618015

**SEGMENTO USUÁRIO-TITULAR**

Daise Helena Faires RG: 10.732.907-4

Douglas Moura Silva RG: 42.559.935-8

Luiz Carlos Nunes Brito Gomes RG: 36.437.106-7

Marinalva Antonia da Silva RG: 14.553.199-5

**SEGMENTO USUÁRIO-SUPLENTE**

Antônio Pinto de Miranda RG: 7.642.636-1

Maria Ortência Souza Rojo RG: 15.339.775-0

Salete Efigêncina Ferreira Borges Silva RG: 24.580.051-7

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº029/C.R.S. - SUL/2020.**

Sra. Sandra Maria Sabino Fonseca, Coordenadora Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e **CONSIDERANDO** O disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002; **RESOLVE:**

I – **PRORROGAR:** O Conselho Gestor da UBS PARQUE DO ENGENHO II, eleito em 21/02/2018 e Posse em 20/03/2018, para a gestão 2018/2020, por 60 dias.

II - O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

**SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-TITULAR**

Luciana Aparecida Oliveira Carvalho RG: 29.574.595-02

**SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-SUPLENTE**

Helena Penha de Souza RG: 24.588.106-2

**SEGMENTO TRABALHADOR-TITULAR**

Daniela de Souza Nascimento RG: